

DECRETO N° 7226, de 23 de Dezembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.892 de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual n° 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto N° 7226				Data	23/12/2025
Suplementação de Créditos					Valor
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas		
	Origem	Crédito	sificação O		
			rçamentária		
724	724	1	FUNDO		270.000,00
			MUNICIPAL		
			DE EDUCAÇÃO		
			1.19.1.12.3		
			61.0015.208		
			3.33903900.		
			15730000		
Soma:					270.000,00
Decreto N°				Data	23/12/2025
7226					
1712521102	Cota-Parteda	Compensação	Financeirape		270.000,00
	laProdução	doPetróleo-Lein°7.990/89-			
	EDUCAÇÃO	(Lei 12858/13)			
Soma:					270.000,00

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo-Lei nº7.990/89- EDUCAÇÃO (Lei 12858/13)

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal